



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.839/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 321/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o Novembro Diabetes Azul e altera o Anexo I da Lei nº 9.278 de 06 de Junho de 2018, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 06 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória para incluir o “Novembro Diabetes Azul”, a comemorar-se anualmente no mês de novembro.

Art. 2º. Revoga-se a data comemorativa do dia 14 de novembro que instituiu a Semana de Prevenção do Diabetes e da Hipertensão Arterial.

Art. 3º. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

NOVEMBRO

- Corrida Zumbi dos Palmares (Incluído pela Lei nº 9665/2020)
 - Evento “Feira do Verde”
 - Novembro Azul – mês de prevenção ao câncer de próstata
 - Novembro Diabetes Azul – mês de conscientização e prevenção à diabetes
- Segunda Semana Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência
- Segunda Semana Semana Municipal do Hip Hop
- Terceira Semana Semana Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9593/2019).
- Terceira Semana Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino (Incluído pela Lei nº 9.842/2022)
- Segunda Quinzena Feira Criola

1º Dia do Mês	Dia Municipal do Veganismo (Incluído pela Lei nº 9.669/2020)
03	Dia do Profissional da Beleza
08	Dia do Professor da Escola Dominical
09	Dia do Hoteleiro Hospitalar
12	Dia Municipal do Diretor de Escola (Incluído pela Lei nº 9.826/2022)
14	Semana de Prevenção da Diabetes e da Hipertensão Arterial
15	Dia da Copa 15 de Novembro do Bairro Resistência (Incluído pela Lei nº 9.648/2020)
	Dia da Umbanda e do Umbandista
	Dia do Evangelho Quadrangular
18	Dia Municipal do Notário e do Registrador
20	Dua do Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares
	Dia Municipal do Biomédico
	Dia da Consciência Negra
21	Dia Municipal de Práticas Integrativas e complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9.593/2019)
22	Dia Municipal do Imigrante Sírio-libanês e seus descendentes
25	Dia Municipal do Doador de Sangue
	Dia Mundial de Eliminação e Combate ao Feminicídio (Incluído pela Lei 9.591/2019)
29	Dia de Solidariedade ao Povo Palestino
30	Dia do Teólogo

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 17 de setembro 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO